

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO EXTRA Nº 575/194

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.320, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 2.246 de 07 de dezembro de 2020 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 2.246, de 07 de dezembro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 2º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 136, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.458,00.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 24.458,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 251	R\$	101,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 252	R\$	287,00
SUBTOTAL	R\$	388,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



SECRETARIA DE AGRICULTURA*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	70,00
SUBTOTAL	R\$	70,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 214	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	4.000,00

TOTAL	R\$	24.458,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 243	R\$	388,00
SUBTOTAL	R\$	388,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 94	R\$	70,00
SUBTOTAL	R\$	70,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*Despesas Correntes*

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 435	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	4.000,00

CODESA*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5728	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL	R\$	24.458,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do aluguel do Parque de Exposições Celestino da Rosa Neto, revoga Decreto e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor de R\$ 434,14 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) a taxa do aluguel/diário da sede do Parque de Exposições Celestino da Rosa Neto.

§ 1º Quando a utilização for com finalidade lucrativa, será cobrado ainda, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor arrecadado pelo evento.

§ 2º Quando a locação for para funcionário público municipal o valor será de R\$ 217,07 (duzentos e dezessete reais e sete centavos).

Art. 2º O interessado em proceder no aluguel do Parque de Exposições deverá solicitar junto ao Setor de Cadastro a guia referente à arrecadação do valor estipulado, com o que estará garantida a(s) data(s).

Parágrafo único. As chaves do Parque de Exposições estarão à disposição no Setor de Cadastro, a partir das 08h30m para o caso de aluguel em dias úteis e no próprio Parque de Exposições, para os casos de aluguel aos sábados, domingos e feriados, devendo ser entregues da mesma forma.

Art. 3º O locador deverá entregar o Parque de Exposições, após a utilização, em perfeitas condições de higiene.

Art. 4º Fica dispensado do pagamento da taxa de aluguel os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Revoga o Decreto nº 156, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 09/11/2021 às 14h00min, licitação Processo nº 282/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS**. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 26 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, publicado na edição do D.O.E.G.C de 26/10/2021, pag. 01, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021**. Onde se lê: 09/10/2021 às 09h00min leia-se: **09/11/2021 às 09h00min**.

General Câmara/RS, em 26 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ZANETTE
Prefeito Municipal em Exercício

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

